



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/08/2024

EDITAL Nº 48/2024/GJM - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.003049/2024-42

DOCUMENTO SEI Nº 2382027

SELEÇÃO DE MEDIADOR/TUTOR VOLUNTÁRIO EXTERNO PARA ATENDIMENTO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE IDIOMAS DO CENTRO DE IDIOMAS DO IFRO CAMPUS GUAJARÁ MIRIM (CICLO 2024)

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o Edital de seleção de profissional para atuar como **VOLUNTÁRIO** na função de **Mediador/Tutor** nos Cursos de Formação inicial e Continuada em **Língua Espanhola, Língua Inglesa e Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros** de acordo com as disposições a seguir.

1 OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissional para atuar como **mediador/tutor voluntário externo**, no *Campus* Guajará- Mirim do IFRO, para oferta dos Cursos de Formação Continuada em **Língua Espanhola, Língua Inglesa e Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros**.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para mediador/tutor voluntário externo na área de Língua Espanhola, Língua Inglesa e Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros, podem participar da seleção profissionais licenciados em Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Literatura; graduandos a partir do 7º período em Letras Espanhol, Letras Inglês e Letras Literatura e graduações que fique evidente necessidade de prática em Língua Espanhola ou Língua Inglesa e que comprove formação de nível básico no idioma que irá mediar, conforme os requisitos de ingresso indicados para a função, dispostos neste Edital.

2.2 O candidato convocado exercerá suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisa disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.

2.3 Os custos com deslocamento, se houver, e custos com internet e afins durante as ações do curso para o qual se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 A vaga deste processo seletivo está prevista no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento à função.

Quadro 1 — Vaga disponível, com requisitos para convocação

Colaborador Externo/ Função	Limites Máximos de Referência		Requisitos de Formação
	N. de Vagas	CH por curso	
Mediador/Tutor de Língua Espanhola	2	40 h	Graduação em curso de Letras Espanhol; graduando no 7º período em Letras Espanhol e graduações que fiquem evidentes necessidade de prática em Língua Espanhola, desde que comprove formação de nível básico no idioma que irá mediar.
Mediador/Tutor de Língua Inglesa	2	40h	Graduação em curso de Letras Inglês; graduando no 7º período em Letras Inglês e graduações que fique evidente necessidade de prática em Língua Espanhola, desde que comprove formação de nível básico no idioma que irá mediar.
Mediador/Tutor de Língua Portuguesa	2	40h	Graduação em curso de Letras Espanhol ou Literatura; graduando no 7º período em Letras Espanhol ou Literatura e graduações que fique evidente necessidade de prática em Língua Espanhola, desde que comprove formação de nível básico no idioma que irá mediar.

4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada através do preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo I), salvo na extensão PDF, com envio, no e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br, entre 24 de agosto a 1º de setembro de 2024, juntamente com os demais documentos e formulários exigidos, até as 23h59(Horário de Rondônia) do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF, em arquivo único, conforme a ordem e as instruções indicadas neste Edital.

1. Cópia do documento de identificação oficial, com foto;
2. Cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Quadro de Pontuação disposta no Anexo II.
- 4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Item 6.3; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.
- 4.4 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.
- 4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será desenvolvida em etapa única: análise documental de caráter classificatório, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite máximo de Unidades de pontuação	Pontuação Indicada pelo candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Graduando a partir do 7º período em Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Literatura e graduações que fique evidente necessidade de prática em Língua Espanhola, Língua Inglesa ou Língua Portuguesa desde que comprove formação de nível básico no idioma que irá mediar.	Curso	10	1	

	b) Graduação Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Literatura e graduações que fique evidente necessidade de prática em Língua Espanhola, Língua Inglesa ou Língua Portuguesa desde que comprove formação de nível básico no idioma que irá mediar.	Curso	20	1	
	b) Especialização	Curso	10	1	
	c) Mestrado	Curso	10	1	
Experiência Profissional	d) Docência em qualquer área	Semestre	5	2	
	e) Docência na área para a qual se inscrever(Exceto para duplicidade com item d)	Semestre	10	2	
Limite de Pontuação: 70					

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência (Anexo II), cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso está disposto no Quadro 1.

5.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
2. Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 5.1.
3. Maior tempo de atuação como docente na área de interesse, quando aplicável.

5.5 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br.

5.6 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.7 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo III, pelo e-mail cidiomas@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/NOME DO CURSO PRETENDIDO, por exemplo, RECURSO/ESPANHOL.

5.8 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

6 CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação do candidato selecionado será imediata e obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Item 7 deste Edital e conforme orientações da Coordenação do Centro de Idiomas do *Campus* Guajará-Mirim, nos limites da carga horária do curso no qual atuará.

6.3 O candidato convocado deverá enviar ao e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br os seguintes documentos:

1. Requerimento de Inscrição (Anexo I);
 2. Quadro de Pontuação (Anexo II);
 3. Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV);
 4. Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
 6. Cópia simples de documento com foto (RG, CNH, CTPS);
 7. Cópia simples de CPF.
 8. Cópia da Titulação (Graduando a partir do 7º período, Graduação, Especialização e/ou Mestrado).
 9. Cópia de documento comprobatório conforme Quadro 2 itens "d" e "e".
- 6.4 A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. As atribuições do candidato a vaga de Mediador/Tutor envolve apoio ao professor Colaborador Externo no desenvolvimento das atividades abaixo:

1. Mediar a comunicação entre o professor e cursistas;
2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso, mantendo os alunos atentos aos prazos das atividades e das aulas;
3. Colaborar, quando necessário, com o processo de desenvolvimento e realização das avaliações, atividades e aula das disciplinas sob orientação do professor responsável/Colaborador;
4. Responder aos alunos, via grupo do Whatsapp, e-mail ou Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), as dúvidas referentes ao **curso e atividades**;
5. Acompanhar as atividades discentes conforme o cronograma do curso;
6. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição, quando necessário.

8. CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	De 24 de agosto a 1º de setembro de 2024 até às 23h (horário de Rondônia)	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	Dia 4 de setembro de 2024.	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Dia 5 de setembro de 2024 até às 23h (horário de Rondônia)	E-mail: cidiomas.guajara@ifro.edu.br
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	Dia 9 de setembro de 2024 até às 23h (horário de Rondônia)	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	Dia 10 de setembro de 2024 até às 23h.	E-mail: cidiomas.guajara@ifro.edu.br
Início das atividades do colaborador	Dia 11 de setembro de 2024.	E-mail, AVA e outras ferramentas de comunicação

8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades dos cursos e as condições de sua execução.

8.3 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta de cursos durante o ano de 2024 (2º semestre), conforme interesse e conveniência da administração.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2 A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega da documentação solicitada no período determinado.

9.4 O candidato ou profissional mediador/tutor que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, não havendo inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, para atendimento aos cursos de formação continuada previstos neste edital.

9.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive os editais de alteração, se houver.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do *Campus* Guajará-Mirim, em primeira instância, e pelo Departamento de Extensão (DEPEX), em segunda instância, se houver.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 23/08/2024, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2382027** e o código CRC **9E353679**.